



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1641/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 864/2017**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Ferreira, visa instituir o Programa para a Valorização das Iniciativas da Saúde - VAI DA SAÚDE - no âmbito do Município de São Paulo, com a finalidade de apoiar financeiramente e incentivar iniciativas voltadas para a manutenção da saúde entre os munícipes da cidade de São Paulo, especialmente para os habitantes de baixa renda e residentes em regiões do Município desprovidas de recursos e de equipamentos públicos.

De acordo com o art. 2º, o Programa VAI DA SAÚDE tem por objetivos:

I - fomentar as boas práticas e hábitos em geral para uma vida saudável;

II - promover e divulgar informações que contribuam para a manutenção da saúde;

III - divulgar informações, através de campanhas permanentes, que facilitem o diagnóstico precoce de doenças relacionadas com populações de baixa renda e usualmente constatadas nas regiões desprovidas de recursos e equipamentos públicos;

IV - apoiar iniciativas da sociedade civil organizada que tenham os mesmos objetivos deste programa;

V - promover a divulgação de práticas de higiene e cuidados pessoais que contribuam para a diminuição de patologias relacionadas com a falta de saneamento básico.

O art. 8º determina que o valor destinado a cada proposta será de até R\$ 15.000,00 corrigidos pelo IPCA ou índice que o vier substituir, podendo haver nova solicitação, consecutiva ou não, de acordo com análise da Comissão de Avaliação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/09/2019.

Rodrigo Goulart (PSD)

Fernando Holiday (DEM)

Soninha Francine (CIDADANIA23)

Isac Felix (PL)

Paulo Frange (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/10/2019, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).